

PORTARIA Nº 079/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de maio de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 217,72 (duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Assinado via SIGADOC)

**TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/05/2022 A 31/05/2022**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999 C.M.	6,8495	6,8495	6,8495	6,8495	6,8495	6,8495	6,8495	6,8495	6,8495	6,8495	6,8495	6,8495
JUROS	308,19	305,81	302,48	300,13	298,11	296,44	294,78	293,21	291,72	290,34	288,95	287,35
2000 C.M.	6,2889	6,2889	6,2889	6,2889	6,2889	6,2889	6,2889	6,2889	6,2889	6,2889	6,2889	6,2889
JUROS	285,89	284,44	282,99	281,69	280,20	278,81	277,50	276,09	274,87	273,58	272,36	271,16
2001 C.M.	5,7011	5,6582	5,6306	5,6113	5,5669	5,5046	5,4808	5,4016	5,3158	5,2680	5,2482	5,1732
JUROS	269,89	268,87	267,61	266,42	265,08	263,81	262,31	260,71	259,39	257,86	256,47	255,08
2002 C.M.	5,1343	5,1248	5,1154	5,1061	5,1006	5,0651	5,0094	4,9238	4,8248	4,7137	4,5924	4,4070

JUROS 253,55 252,30 250,93 249,45 248,04 246,71 245,17 243,73 242,35 240,70 239,16 237,42

2003 C.M. 4,1638 4,0543 3,9682 3,9061 3,8424 3,8268 3,8524 3,8794 3,8871 3,8633 3,8229 3,8064

JUROS 235,45 233,62 231,84 229,97 228,00 227,00 226,00 225,00 224,00 223,00 222,00 221,00

2004 C.M. 3,7883 3,7657 3,7358 3,6958 3,6618 3,6202 3,5681 3,5227 3,4829 3,4378 3,4214 3,4033

JUROS 220,00 219,00 218,00 217,00 216,00 215,00 214,00 213,00 212,00 211,00 210,00 209,00

2005 C.M. 3,3757 3,3583 3,3472 3,3338 3,3013 3,2844 3,2927 3,3076 3,3209 3,3473 3,3517 3,3307

JUROS 208,00 207,00 206,00 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00

2006 C.M. 3,3198 3,3173 3,2936 3,2956 3,3106 3,3099 3,2974 3,2754 3,2698 3,2564 3,2487 3,2226

JUROS 196,00 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00

2007 C.M. 3,2044 3,1960 3,1823 3,1750 3,1681 3,1636 3,1585 3,1504 3,1388 3,0957 3,0599 3,0371

JUROS 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00

2008 C.M. 3,0056 2,9621 2,9330 2,9219 2,9016 2,8695 2,8165 2,7643 2,7337 2,7441 2,7342 2,7047

JUROS 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00

2009 C.M. 2,7029 2,7148 2,7146 2,7181 2,7411 2,7400 2,7351 2,7439 2,7615 2,7590 2,7522 2,7532

JUROS 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00

2010 C.M. 2,7513 2,7544 2,7269 2,6974 2,6806 2,6614 2,6202 2,6114 2,6056 2,5773 2,5492 2,5233

JUROS 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00

2011 C.M. 2,4840 2,4746 2,4506 2,4273 2,4126 2,4005 2,4003 2,4035 2,4047 2,3901 2,3723 2,3628

JUROS 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00

2012 C.M. 2,3527 2,3565 2,3494 2,3478 2,3347 2,3112 2,2903 2,2746 2,2405 2,2120 2,1927 2,1995

JUROS 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00

2013 C.M. 2,1940 2,1797 2,1729 2,1686 2,1618 2,1632 2,1563 2,1400 2,1370 2,1272 2,0987 2,0856

JUROS 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00

2014 C.M. 2,0797 2,0655 2,0572 2,0399 2,0102 2,0011 2,0102 2,0230 2,0341 2,0329 2,0325 2,0206

JUROS 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00

2015	C.M.	1,9978	1,9902	1,9770	1,9666	1,9431	1,9254	1,9177	1,9047	1,8938	1,8862	1,8598	1,8276
JUROS	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	
2016	C.M.	1,8061	1,7982	1,7711	1,7573	1,7497	1,7434	1,7239	1,6963	1,7029	1,6956	1,6952	1,6929
JUROS	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	
2017	C.M.	1,6921	1,6782	1,6710	1,6700	1,6764	1,6974	1,7061	1,7227	1,7278	1,7237	1,7131	1,7114
JUROS	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	
2018	C.M.	1,6978	1,6853	1,6756	1,6731	1,6638	1,6484	1,6218	1,5982	1,5912	1,5804	1,5526	1,5486
JUROS	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	
2019	C.M.	1,5665	1,5736	1,5724	1,5530	1,5366	1,5229	1,5168	1,5073	1,5075	1,5152	1,5076	1,4994
JUROS	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	
2020	C.M.	1,4868	1,4614	1,4601	1,4599	1,4363	1,4356	1,4204	1,3980	1,3661	1,3152	1,2732	1,2280
JUROS	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	
2021	C.M.	1,1964	1,1874	1,1538	1,1233	1,1130	1,1096	1,1004	1,0946	1,0842	1,0749	1,0625	1,0494
JUROS	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	
2022	C.M.	1,0396	1,0320	1,0265	1,0162	1,0000							
JUROS	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00								

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 11ddb75

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar